



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

TERMO DE REFERÊNCIA - BENS PERMANENTES Nº 07 / 2018 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT

João Pessoa, 22 de novembro de 2018.

1. OBJETO:

1.1 - Aquisição de material permanente (07 quadros escolares), mediante contratação direta, por dispensa de licitação (art. 24, II, da lei nº 8.666/93) para reposição à Escola Municipal Fenelon Medeiros, situada no município de **Santo André-PB**.

Quantidade	Especificação
07	Quadro escolar com moldura de alumínio linheiro, medido 2,0mx1,20m, na cor branco Stalo

2. - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1 - O objetivo das aquisições é repor os quadros que foram danificados pela equipe do TRE/PB (ALVTs), por ocasião da montagens das seções, no 1º turno das eleições, na Escola Municipal Fenelon Medeiros, situada no município de **Santo André-PB**.

3. DA RETIRADA DO EMPENHO

3.1. A empresa declarada vencedora tem o prazo de até 05 dias úteis para retirar o empenho após sua convocação.

3.2. Vencido esse prazo, a Administração poderá dar baixa no empenho e convocar a 2º colocada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis à empresa inadimplente.

4. DO PROCEDIMENTO DE ENTREGA

4.1 O fornecimento do material/produto será imediato, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.2. Em hipótese alguma será aceito material/produto diferente do que for cotado, que esteja em desacordo com o termo de referência, com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações da Ordem de Compra e do empenho.

4.3. Os materiais/produtos deverão ser entregues embalados, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade, de acordo com a legislação em vigor. Devendo ser fornecidos com suas respectivas instruções de utilização e aplicação, quando cabível.

4.4. A contratada deverá substituir no prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, os produtos que apresentarem defeito dentro do prazo de garantia.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

5.1 - O material deverá ser entregue na Sede do TRE/PB, situada na Av. Princesa Isabel, nº 201 – Centro – João Pessoa/PB, fone: 3512.1205, no horário das 13:00 às 18:00 horas, de segunda a quinta-feira, e sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas ou no próprio estabelecimento da contratada, desde que a portador do TRE/PB devidamente identificado.

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Na forma do art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

6.1.1 - **Provisoriamente**, pela Seção de Almoxarifado, quando da entrega das mercadorias, mediante a assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/ Fatura, representando esse ato a conferência da marca dos produtos entregues pela contratada, o valor unitário e o total dos mesmos junto com a nota fiscal.

6.1.2 - **Definitivamente**, dentro do prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições aqui estabelecidas.

6.2 - Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações aqui estabelecidas, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

6.3 - O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

6.4 - A aceitação é condição essencial para o recebimento definitivo do material.

8. PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será creditado em até setenta e duas horas contados do recebimento definitivo em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela informada, com base nos seguintes dados:

- a) banco; nome e código;
- b) agência: nome e código e
- c) número da conta corrente.

ALESSANDRA MOTA DE MENEZES
COORDENADOR DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente em 22/11/2018, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0431705** e o código CRC **DEA0DFD9**.

Criado por [alessand](#), versão 4 por [alessand](#) em 22/11/2018 18:31:27.